



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

LEI MUNICIPAL N.º 406/99

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER DOAÇÃO DE UMA MOTO C-100 BIZ HONDA, PARA A 12ª FESTA DO PEÃO, QUE ESPECIFICA:

AÍRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, **à doar a 12ª Festa do Peão de Araputanga**, para premiar **o 2º lugar da montaria em touros**, que realizará de 12 à 15/08/99, no **Parque de Exposições Jaime Veríssimo de Campos**.

Art. 2º - A Doação se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação do Sindicato Rural de Araputanga-MT

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



MM



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 18 dias do mês de
agosto de 1999.


AIRTON RONDINA LUIZ
Prefeito Municipal

Dado e passado por esta Secretaria, e
registrado em livro próprio, em data supra.

Esta Lei foi publicada e afixada em local
de costume nesta Prefeitura Municipal


APARECIDO J. MACHADO DA CUNHA
Chefe Depto de Adm. e Financeiro

